

Atribuições/competências/Atividades	Cargo/Carreira/Categoria	Área de Formação Académica e/ou Profissional	N.º de Postos de Trabalho						Total Providos	Total geral	OBS:
			Providos			Propostos					
			Tempo Indeterminado	Termo Resolutivo		Tempo Indeterminado	Termo Resolutivo				
				Certo	Incerto		Incerto	Certo			
Compete aos titulares de cargos de direcção superior: Definir os objetivos de actuação da unidade orgânica que dirigem, tendo em conta os objetivos gerais estabelecidos; Orientar, controlar e avaliar o desempenho e a eficiência dos serviços dependentes, com vista à execução dos planos de atividades e à prossecução dos resultados obtidos e a alcançar; Garantir a coordenação das atividades e a qualidade técnica da prestação dos serviços na sua dependência; Gerir com rigor e eficiência os recursos humanos, patrimoniais e tecnológicos afetos à sua unidade orgânica, otimizando os meios e adotando medidas que permitam simplificar e acelerar procedimentos e promover a aproximação à sociedade e a outros serviços públicos. Submeter a despacho do presidente da câmara, devidamente instruídos e informados, os assuntos que dependam da sua resolução; Receber e fazer distribuir pelos serviços da unidade orgânica a correspondência a eles referente; Propor ao presidente da câmara municipal tudo o que seja do interesse dos órgãos referidos; Colaborar na elaboração dos instrumentos de gestão previsional e dos relatórios e contas; Estudar os problemas de que sejam encarregados pelo presidente dos órgãos executivos e propor as soluções adequadas; Promover a execução das decisões do presidente e das deliberações dos órgãos executivos nas matérias que interessam à respetiva unidade orgânica que dirige.	Diretor Municipal		3						3	3	
Sub-Total			3	0	0	0	0	0	3	3	
Compete aos titulares de cargos de direcção intermédia de 1.º grau: Definir os objetivos de actuação da unidade orgânica que dirigem, tendo em conta os objetivos gerais estabelecidos; Orientar, controlar e avaliar o desempenho e a eficiência dos serviços dependentes, com vista à execução dos planos de atividades e à prossecução dos resultados obtidos e a alcançar; Garantir a coordenação das atividades e a qualidade técnica da prestação dos serviços na sua dependência; Gerir com rigor e eficiência os recursos humanos, patrimoniais e tecnológicos afetos à sua unidade orgânica, otimizando os meios e adotando medidas que permitam simplificar e acelerar procedimentos e promover a aproximação à sociedade e a outros serviços públicos.	Diretor de Departamento		1			3			1	4	
Sub-Total			1	0	0	3	0	0	1	4	
Compete aos titulares dos cargos de direcção intermédia de 2.º e 3.º graus: Assegurar a qualidade técnica do trabalho produzido na sua unidade orgânica e garantir o cumprimento dos prazos adequados à eficaz prestação do serviço, tendo em conta a satisfação do interesse dos destinatários; Efetuar acompanhamento profissional no local de trabalho, apoiando e motivando os funcionários e proporcionando-lhes os adequados conhecimentos e aptidões profissionais necessários ao exercício do respetivo posto de trabalho, bem como os procedimentos mais adequados ao incremento da qualidade do serviço a prestar; Divulgar junto dos funcionários os documentos internos e as normas de procedimento a adoptar pelo serviço, bem como debater e esclarecer as acções a desenvolver para cumprimento dos objectivos do serviço, de forma a garantir o empenho e a assunção de responsabilidades por parte dos funcionários; Proceder de forma objetiva à avaliação do mérito dos funcionários, em função dos resultados individuais e de grupo e à forma como cada um se empenha na prossecução dos objetivos e no espírito de equipa; Identificar as necessidades de formação especificadas dos funcionários.	Chefe de Divisão		21			1			21	22	
	Dirigente Intermédio de 3º Grau		18			13			18	31	
Compete aos chefes de equipa multidisciplinar para além das competências inerentes à , coordenação da equipa, podem, mediante despacho do dirigente máximo do serviço, deter as competências fixadas para os titulares de cargo de direcção intermédia, e ainda as competências delegadas pelos titulares de cargos de direcção superior de 1.º grau, cfr. n.ºs 5 , e 6 do artigo 22.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro	Chefe de Equipa Multidisciplinar		1			1			1	2	
Sub-Total			40	0	0	15	0	0	40	55	

Atribuições/competências/Atividades	Cargo/Carreira/Categoria	Área de Formação Académica e/ou Profissional	N.º de Postos de Trabalho						Total Providos	Total geral	OBS:
			Providos			Propostos					
			Tempo Indeterminado	Termo Resolutivo		Tempo Indeterminado	Termo Resolutivo				
				Certo	Incerto		Incerto	Certo			
<p>Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, com autonomia ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de dificuldade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, e enquadradas por diretivas ou orientações superiores.</p>	Técnico Superior	Engenharia Civil	31			3			31	34	
		Engenharia Electrotécnica	3			4			3	7	
		Engenharia Mecânica	1			1			1	2	
		Engenharia Ambiente	3			1			3	4	
		Engenharia Florestal	3			1			3	4	
		Engenharia Agronómica									
		Engenharia Geográfica				1				1	
		Arquitetura	9			1			9	10	
		Arquitetura Paisagística	1			2			1	3	
		Estudos Gerais Arquitetura	1						1	1	
		Engenharia Geológica	2						2	2	
		Veterinária	1			1			1	2	
		Enfermagem				1				1	
		Gestão/Gestão Aut/Eng.º Civil				1				1	
		Estudos Artísticos	1						1	1	
		Direito	5			6			5	11	
		Economia	2			1			2	3	
		História/Arqueologia	1			1			1	2	
		História	5						5	5	
		Serviço Social	3			2			3	5	
		Biblioteca e Documentação	3						3	3	
		Gestão Desenv. Social	4			1			4	5	
		Desporto	4			3			4	7	
		Contabilidade	1						1	1	
		Contabilidade/Admnist.	3			3			3	6	
		Engenharia Agrária/Agro-Pecuária				2				2	
		Gestão Autárquica	3			1			3	4	
		Gestão/ G. Empresas	2						2	2	
Gestão	2						2	2			
Gestão Rec. Humanos	1						1	1			
Administração Pública	3			1			3	4			
Secretariado de Gestão				1				1			

Atribuições/competências/Atividades	Cargo/Carreira/Categoria	Área de Formação Académica e/ou Profissional	N.º de Postos de Trabalho						Total Providos	Total geral	OBS:
			Providos			Propostos					
			Tempo Indeterminado	Termo Resolutivo		Tempo Indeterminado	Termo Resolutivo				
				Certo	Incerto		Incerto	Certo			
Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, com autonomia ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de dificuldade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, e enquadradas por diretivas ou orientações superiores.	Técnico Superior	Museologia	1			2			1	3	
		Turismo	2			3			2	5	
		SIG	1			1			1	2	
		Antropologia	1			1			1	2	
		Segurança e Saúde Trabalho				1				1	
		Música	1						1	1	
		Ensino Básico e Secundário	2			1			2	3	
		Educação Ambiental				1				1	
		Nutrição				1				1	
		Proteção Civil	1			1			1	2	
		Eficiência Energética	1						1	1	
		Mobilidade e Transportes	2						2	2	
		Sociologia	1						1	1	
		Filosofia				1				1	
		Educação Social				1				1	
		Planeam. Reg.e Urbano	1			0			1	1	
		Marketing	1			1			1	2	
		Marketing e Publicidade				1				1	
		Design de Multimédia	1			1			1	2	
		Ciências Comunicação	1			1			1	2	
		Comunic. Multimédia								0	
		Comunicação Social	4						4	4	
		Engenharia Civil - SIG	1						1	1	
Relações Internacionais				1				1			
Publicidade e Rel. Públ.	2						2	2			
Psicologia	2			1			2	3			
	Sub-Total		124	0	0	59	0	0	124	183	
Funções de chefia técnica e administrativa em uma subunidade orgânica ou equipa de suporte, por cujos resultados é responsável. Realização das atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e diretivas superiores. Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade. Funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade.	Coordenador Técnico	Administrativa	11			2			11	13	
		Chefe Serv. Adm. Escolar	3						3	3	
		Financeira									
		Cemitérios	1						1	1	
	Sub-Total		15	0	0	2	0	0	15	17	

Atribuições/competências/Atividades	Cargo/Carreira/Categoria	Área de Formação Académica e/ou Profissional	N.º de Postos de Trabalho						Total Providos	Total geral	OBS:
			Providos			Propostos					
			Tempo Indeterminado	Termo Resolutivo		Tempo Indeterminado	Termo Resolutivo				
				Certo	Incerto		Incerto	Certo			
Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços.	Assistente Técnico	Administrativa	178			12			178	190	
		Turismo	3			1			3	4	
		Audiovisuais				1				1	
		Museologia	16			3			16	19	
		Medidor Orçamentista				1				1	
		Construção Civil	15			5			15	20	
		Planeam. Regional Urb.									
		Expediente e Arquivo				1				1	
		Topografia	6			1			6	7	
		AITA	3						3	3	
		Biblioteca e Docum.	7						7	7	
		Desenho	9			1			9	10	
		Ação Cult. e Educativa	1						1	1	
		Aferidor	1			1			1	2	
Ambiente	1						1	1			
Eletrotecnia	1						1	1			
	Sub-Total		241	0	0	27	0	0	241	268	
Funções de chefia do pessoal da carreira de assistente operacional. Coordenação geral de todas as tarefas realizadas pelo pessoal afeto aos setores de atividade a sob sua supervisão.	Encarregado Geral Operacional	Armazém	1						1	1	
	Sub-Total		1	0	0	0	0	0	1	1	
Funções de coordenação dos assistentes operacionais afetos ao seu sector de atividade, por cujos resultados é responsável. Realização das tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação. Substituição do encarregado geral nas suas ausências e impedimentos.	Encarregado Operacional	Obras Diversas	1						1	1	
		Ação Educativa	7						7	7	
		Sinalização	1						1	1	
		Higiene e Limpeza	2			1			2	3	
		Calceteiros	1						1	1	
		Equipam. Escolares	1						1	1	
		Jardineiros	2						2	2	
		Cantoneiros Arruam.	1						1	1	
		Parque Máq. Viaturas	1						1	1	
		Parques Desportivos	1						1	1	
		Serço de Motoristas	1						1	1	
		Oficinas de Obras	1						1	1	
	Sub-Total		20	0	0	1	0	0	20	21	

Atribuições/competências/Atividades	Cargo/Carreira/Categoria	Área de Formação Académica e/ou Profissional	N.º de Postos de Trabalho						Total Providos	Total geral	OBS:	
			Providos			Propostos						
			Tempo Indeterminado	Termo Resolutivo		Tempo Indeterminado	Termo Resolutivo					
				Certo	Incerto		Incerto	Certo				
Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. Os 47 Cantoneiros de Limpeza (1 encontra-se em mobilidade em outra entidade pública - lugar cativo) e os 5 Coveiros adstritos ao DMOPAS, exercem funções enquadradas no art.º 24.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro - Orçamento de Estado para 2021. Os Cantoneiros de Limpeza procedem à recolha e ao tratamento de resíduos, varredura mecânica e manual, bem como todos os trabalhos de limpeza e de higienização dos espaços públicos integrados nos serviços de higiene urbana e tratamento de resíduos sólidos urbanos. No caso dos Coveiros, procedem a inumações, exumações, trasladações, abertura e aterro de sepulturas. Em ambos os casos tratam-se, na verdade, de funções de que resulta sobrecarga funcional que potencia a degradação do estado de saúde dos colaboradores, conforme previsto no n.º 1 do citado art.º 24.º. NOTAS: 1 - as funções descritas constam em detalhe do "Perfil de Competências/Caracterização do Posto de Trabalho" em arquivo na Divisão de Gestão e Promoção dos Recursos Humanos (DGPRH), em complemento da descrição feita neste Mapa de Pessoal; 2 - esta caracterização e identificação de exposição a <u>risco elevado</u> de penosidade e insalubridade reconhecido para os 52 colaboradores mencionados, resultou do estudo que integra o "Parecer fundamentado" do Serviço de Segurança e Saúde no Trabalho do Município, elaborado nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 24.º.	Assistente Operacional	Apontador	1						1	1		
		Auxiliar Acção Educativa	509	7	9	40	70			525	635	
		Auxiliar Administrativo	9			6				9	15	
		Auxiliar de Serviços Gerais	19			25				19	44	
		Cantoneiro Limpeza	47			4				47	51	
		Condutor de Máquinas Pes.	19			2				19	21	
		Coveiros	4			2				4	6	
		Fiel de armazém	1							1	1	
		Fiel de Aeródromo	2			1				2	3	
		Fiel Merc. Feiras	3			1				3	4	
		Guarda Florestal	1							1	1	
		Motorista Ligeiros/Pesados				1					1	
		Motorista de Pesados	2							2	2	
		Telefonista	2							2	2	
		Sapador Florestal										
		Asfaltador	1			1				1	2	
		Bate-Chapas	2							2	2	
		Calceteiros	6			4				6	10	
		Canalizador	7			4				7	11	
		Canteiro	2			2				2	4	
		Carpinteiro	5			1				5	6	
		Electricista	3			3				3	6	
		Jardineiros	40			7				40	47	
		Lubrificador	2			1				2	3	
		Marteleiro										
		Mecânico										
		Pedreiros	3			1				3	4	
		Pintor	3							3	3	
		Serralheiro Civil	5			1				5	6	
		Trochas	15			9				15	24	
Viveiristas	1							1	1			
Cantoneiros de Arruamentos	4			7				4	11			
Operário	1			2				1	3			
Operador de Equipamentos	2			3				2	5			
Nadador Salvador												
Porta - Miras				3					3			
	Sub-Total		721	7	9	131	70	0	737	938		
	TOTAL		1166	7	9	238	70	0	1182	1490		